



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002525/2020
Processo nº 002880/2017
Dispensa de Licitação nº 031/2017

Publicado NO DOMES

em 04 / 09 / 2020

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR VP LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR VP LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides A. Amaral, nº 31, Paulista CEP 29815-000, Barra de São Francisco/ES, por seu Representante Legal, Sr. (a) **Jaci Roberto Dias**, portador do RG nº 16035626 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 112.811.537-96, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 091/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 091/2017, instruído no Processo nº 002525/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **13/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 178.567,20 (cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 178.567,20 (cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000185	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES ESCOLAR	



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Ficha	Fonte de Recurso
0000203	10010000000/11110000000/11900000000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000212	11200000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000234	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000283	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000313	11130000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000318	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000231	11110000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000308	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000280	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% (PRÉ)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000342	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000270	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% (CRECHE)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000327	11130000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002525/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Página 2 de 3

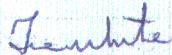


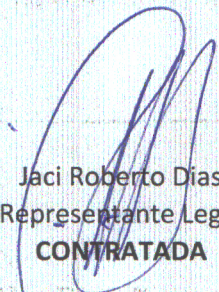
Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

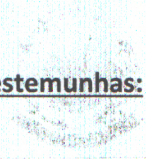
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de setembro de 2020.


Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE


Jaci Roberto Dias
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Prefeitura do Município de Vila Pavão
Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 1- _____ Nome: _____ CPF: _____
- 2- _____ Nome: _____ CPF: _____

Vila Pavão, 03 de setembro de 2020.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Jaci Roberto Dias
Representante Legal
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Vila Pavão
Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão, 03 de setembro de 2020.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Jaci Roberto Dias
Representante Legal
CONTRATADA


Prefeitura do Município de Vila Pavão
Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2021.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 169.005,66.

DA DESPESA: Ficha – 185, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090 / 2017

PROCESSO: 002525/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2021.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 159.415,20.

DA DESPESA: Ficha – 185, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091 / 2017

PROCESSO: 002525/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR VP LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2021.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 178.567,20.

DA DESPESA: Ficha – 185, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal